

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO EXERCÍCIO 2022

1 – DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Nome: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	CNPJ: 15.183.636/0001-93	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 806		
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES	CEP: 29.900-320
E-mail da Instituição: Fmas.parcerias@linhares.es.gov.br	Home Page --	
Telefone 1 (27) 3372-2099	Telefone 2 (27) 3372-2112	Telefone 3
Nome do Responsável LUCIANA AMORIM MANTOVANELI	Cargo Secretária	CPF [REDACTED]
Cl/Órgão Expedidor -	Função Secretária	Matrícula -
E-MAIL luciana.mantovaneli@gmail.com	DDD/Telefone (27) 3372-1152	DDD/celular [REDACTED]

2 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Nome: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES	CNPJ: 08.729.763/0001-80	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA:DUARTE DA COSTA, Nº 1455		
Bairro: INTERLAGOS	Cidade: LINHARES	CEP: 29903-130
E-mail da Instituição: lardafraternidadedelinhares@outlook.com	Home Page	
Telefone 1 (27) 3372-3089	Telefone 2 (27) 99889-3195	Telefone 3 (27) 99910-7817

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome: ALBERTO ALMEIDA SANTOS		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE-VOLUNTÁRIO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: PLANALTO		Cidade: LINHARES-ES	CEP: [REDACTED]
Telefone 1 (27) 3372-3089		Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 XXXXXX

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: DIRLÉIA SILVEIRA PEREIRA		
Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL		Nº do Registro no Conselho Profissional: GRESS Nº4177 17ª REGIÃO
Bairro: AVISO	Cidade: LINHARES	CEP: [REDACTED]
E-mail do Técnico: silveiraleia@hotmail.com		
Telefone do Técnico: [REDACTED]		Telefone do Técnico: ()
Assinatura do Técnico: 		

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019.
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014).



5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

As atividades da OSC foram iniciadas no ano de 1993. No ano de 2006 foi registrado o seu primeiro estatuto, sob a denominação DAM (Departamento de Assistência ao Menor), departamento vinculado ao ex- do Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares.

Em 2007 passou a ser denominado Lar da Fraternidade de Assistência ao Menor Especial – AME, cujos princípios basilares constam no Estatuto da Criança e Adolescentes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, cujo público estava na faixa etária de 0(zero) a 12(doze) anos.

Em junho de 2016 a instituição passou pelo processo de reordenamento para residência inclusiva, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais Normas correlatas.

O objeto foi alterado para prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Física, visual e/ou auditiva em **Residência Inclusiva**, abrigando usuários na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, conforme disposto no art. 3º do Estatuto aprovado em 17 de dezembro de 2016. *in verbis*:

Art. 3º - O **LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES** tem por objetivo ofertar serviço de acolhimento, no âmbito da proteção social de alta complexidade, tipificado como residência inclusiva para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA** na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com comprometimento físico, visual e/ou auditivo, que será prestado observando-se os princípios da solidariedade e filantropia, sem distinção de raça, credo orientação política, sexual ou filosófica.

Capacidade de Atendimento

15 (Quinze) Jovens/Adultos, conforme disposto no artigo 3º do Estatuto do LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

Obs.: Conforme disposto no item 10 das Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, 1ª Edição, novembro de 2014 do MDS, cuja recomendação referente à capacidade de atendimento ser de até 10(dez), urge frisar que esta Instituição, por motivos de força maior, diversos fatores convergiram para se manter os acolhidos remanescentes no perfil descrito acima, após o processo de reordenamento ocorrido no ano de 2016.

Principais Trabalhos Realizados

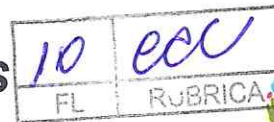
- Elaboração de relatórios individuais dos usuários;
- Confecção do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação para desenvolver a autonomia de acordo com as suas limitações;

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, Item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



- Atividades de lazer interno/externo e cultural;
- Incentivo de convivência comunitária, social, religiosa;
- Fisioterapia/hidroterapia individual;
- Acompanhamento psicológico.

2. Informar

O Lar da Fraternidade de Linhares mantém parceria com a SETADES e Município de Linhares.

Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Objeto: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência-residência inclusiva, com idade entre 18 e 59 anos, completos.

Termo de Fomento nº 036/2019, celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-Setades. Objeto: cooperação técnica e financeira para custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, limpeza, higiene pessoal e outros), visando manter o funcionamento adequado o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de residência inclusiva para pessoas com deficiência física na faixa etária de 18(dezoito) a 59(cinqüenta e nove anos) com comprometimento físico, visual e/ou auditivo.

Termo de Colaboração nº 013/2020, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Objeto: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência-residência inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos

Termo de Fomento nº 038/2020, celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-Setades. Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do serviço de acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens e adultos com deficiência, através do material de custeio (gênero alimentício, papelaria/expediente) visando à melhoria continua dos serviços prestados e dos atendimentos realizados.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, Item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)

11
FL
OSC
RUBRICA



3. Descrever as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Recursos destinados à OSC no ano de *2019

RECURSOS	FONTE	VALOR	DESTINAÇÃO
MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Linhares * (ABR/2019 a MAR/2020).	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais.	Pagamento de pessoal
PRÓPRIO	Doações em dinheiro	R\$ 37,001,65 (trinta e sete mil um real e sessenta e cinco centavos).	Aquisição de Fraldas, alimento, material de limpeza, roupas, etc.
	Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS	R\$168.328,60. (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).	Pagamento de alimentos e outras despesas referentes aos beneficiários.

Recursos destinados à OSC no ano de *2020

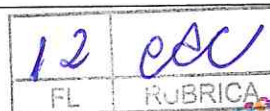
RECURSOS	FONTE	VALOR	DESTINAÇÃO
MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Linhares *(SET/2020 a SET/2021).	R\$ 320.290,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais).	Pagamento de pessoal/ combustível.
GOVERNO DO ESTADO	EMENDAS PARLAMENTARES	R\$ 44.987,51 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).	Gêneros alimentícios, papelaria/material de expediente.
PRÓPRIO	Doações em dinheiro	21.211,62 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).	Fraldas descartáveis, alimentos, material de limpeza, vestuário, etc.
	Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS	R\$165.449,96 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).	Alimentação, medicamentos, manutenção da OSC.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardefraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardefraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta

Manter o Serviço de acolhimento institucional para jovens/adultos com deficiência física, auditiva e/ou visual na faixa etária de 18(dezoito) a 59(cinquenta e nove) anos.

6.2 - Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço da Proteção social de alta complexidade para jovens/adultos, com deficiência, em situação de dependência e que não disponham de condições de sustentabilidade ou retaguarda familiar.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Ofertar e manter, de forma qualificada, o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade aos Jovens/Adultos com Deficiência Física, auditiva e/ visual, em situação de dependência, sem retaguarda familiar, residentes no Lar da Fraternidade de Linhares.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

1. Desenvolver as capacidades adaptativas para desenvolver as atividades diárias;
2. Promover a convivência entre os residentes nos diversos graus de dependência;
3. Garantir o atendimento adequado aos residentes; e
4. Incentivar a preservação dos vínculos comunitários e escolar dos residentes.

6.5 – Justificativa da Proposta

A proposta de implantação de Residências Inclusivas está em sintonia com as metas previstas no Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite – Eixo Inclusão, Dec Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.

O Lar da Fraternidade de Linhares é a única Residência Inclusiva para pessoas com deficiência física no município de Linhares. Presta relevante serviço de utilidade pública. Atualmente acolhe 15 (quinze) residentes.

- ✓ Hidroginástica;
- ✓ Lazer interno/externo;
- ✓ Atendimento psicossocial/psicológico;
- ✓ Seis refeições diárias com acompanhamento de nutricionista;
- ✓ Cuidadores 24h (atendimento personalizado);
- ✓ Encaminhamentos para atendimento médico/odontológico,
- ✓ Atendimento personalizado com fisioterapeuta contratado pela Instituição; e
- ✓ Ministração de medicamentos sob prescrição médica.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)

13	OAC
FL	RUBRICA



A OCS mantém parcerias com a SETADES (Emendas Parlamentares), Empresas privadas e pessoas físicas.

O termo de colaboração que será firmado pela instituição e o FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social- de Linhares irá custear o pagamento dos salários dos funcionários durante o período de 12 meses e aquisição de alimentos, garantindo a qualidade na prestação dos serviços.

6.6 – Abrangência da Proposta

Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva em situação de dependência, residentes no município de Linhares/ES.

6.7 – Público Beneficiário

15 (quinze) Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva, de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove anos) em situação de dependência, sem condições de auto-sustentabilidade ou de retaguarda familiar.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário

15 (quinze) Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou auditiva em situação de dependência residentes no Lar da Fraternidade de Linhares, sendo:

- ✓ 08 (seis) homens
- ✓ 07 (sete) mulheres.
- ✓ 04 (quatro) concluíram o Ensino Médio;
- ✓ 01 está cursando o 8º ano do ensino Fundamental;
- ✓ 01 está cursando o 7º ano do ensino Fundamental;
- ✓ 01 está cursando o 1º ano do ensino médio;
- ✓ todos frequentam a Associação Pestalozzi de Linhares;
- ✓ 12 (doze) recebem BPC- Benefício de Prestação Continuada;
- ✓ 01 (um) recebe proventos de aposentadoria; e
- ✓ 01 (um) recebe proventos de pensionista.

6.8 – Meta de Atendimento:

15 (quinze) Jovens/adultos com Deficiência Física, Visual e ou/auditiva, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, sem retaguarda familiar.

6.9 – Período de Referência para Execução do Objeto:

Início: 13/01/2022 - Término: 31/12/2022.

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)

14 COU
FL RUBRICA



O Lar da Fraternidade de Linhares-Residência Inclusiva, tem o propósito de viabilizar a integração social dos residentes, inserindo-os na comunidade e na preservação dos vínculos familiares.

Para executar esta parceria, a OSC dispõe de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando os cuidados e atenção às necessidades individuais e coletivas dos residentes.

As ações de reabilitação dos residentes são focadas na promoção da autonomia, independência, inclusão social, fortalecimento dos vínculos e melhoria da qualidade de vida, realizadas por meio das seguintes atividades diárias:

Atividades diárias - (cuidadores/residentes)

Objetivo: promover a autonomia e independência dos residentes estimulando a execução das tarefas compatíveis com as suas limitações.

Estratégia utilizada: estimular a realização de tarefas básicas de autocuidado. ex: alimenta-se, ir ao banheiro, escolher vestuário, etc.

Atividade, canto, dança e música- (cuidadores/residentes/psicóloga/motorista/assistente social/coordenadora, presidente-voluntário).

Objetivo: promover a interação e socialização entre os residentes e colaboradores, estimular a verbalização dos residentes e a expressão dos sentimentos, por meio da música.

Estratégia: Semanalmente é realizada sessão musical no método Karaokê, com a participação dos residentes e colaboradores.

Vídeo chamada com familiares- (Cuidadores/Psicóloga/Assistente Social/Coordenadora)

Objetivo: fortalecimento de vínculos familiares.

Estratégia: realizar vídeo chamada para interação dos familiares e os residentes, como estratégia para manter o contato/vínculo durante a Pandemia.

Atividades escolares(Cuidadores/Residentes/Motorista).

Objetivo: Manter a rotina escolar realizando atividades nos kits recebidos na OSC e presença física conforme rodízio estabelecido pelas instituições de ensino/Pestalozzi.

Estratégias: Buscar as atividades escolares na Pestalozzi, formar duplas com os residentes para realizar as atividades (02 residentes/01 cuidador). Após a realização

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)

15	000
FL	RUBRICA



7-CAPACIDADE INSTALADA

das atividades, restituir os trabalhos escolares às respectivas instituições (Pestalozzi/Escolas).

"A vida em cena" – cinema no Lar

Objetivo: Durante a Pandemia os residentes estão sem lazer externo. O cinema no Lar promoverá rotina diferenciada, proporcionando ambiente prazeroso para os residentes.
Estratégias: Planejamento das datas e filmes a serem assistidos e preparação do ambiente (tipo cinema)

Comemorações das datas comemorativas/aniversário

Objetivo: Os eventos festivos promovem alegria no ambiente.
Estratégias: Comemorar os aniversários dos residentes (mensal ou trimestral),
Preparação do ambiente com decorações e lanche.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. S. S.", located in the bottom right corner of the page.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardefraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardefraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014

16 CAC
FL RUBRICA



7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC:

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária
1. Dirléia Silveira Pereira	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
2. Ingrid Aparecida de Oliveira	Superior Incompleto	Coordenadora	44 horas
3. Francielly Cabral de Carvalho	Psicologia	Psicóloga	15 horas
4. Carlos Domingos Barbosa	Nível médio incompleto	Motorista	44 horas
5. Paulo Sergio Salgado de Oliveira	Pedagogia	Cuidador	12x36
6. Debora Silva Santos	Nível Médio Completo	Cuidadora	12x36
7. Elieth Pereira dos Santos	Nível Fundamental	Cuidadora	12x36
8. Kleber da Silva Nascimento	Nível Médio Completo	Cuidadora	12x36
9. Angra Paula de Oliveira	Superior Incompleto	Cuidadora	12x36
10. Leiziane Farias Moreira França	Nível Médio Completo	Cuidadora	12x36
11. Elizangela França	Nível Médio	Cuidadora	12x36
12. Roseane Farias M. Rufino	Superior Incompleto	Cuidadora	12x36
13. Mônica Pereira Duarte Santos	Nível Médio Completo	Cuidadora	12x36
14. Marina de Melo Caetano	Nível Médio	Cuidadora	12x36
15. Maria da Penha Barbosa Pereira	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36
16. Maria José da Conceição	Nível Médio Completo	Cozinheira	12x36
17. Aurea Cruz	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36
18. Maria da Penha Ribeiro	Nível Fundamental	A.s. Gerais	12x36
19. Valeria dos Santos Nascimento Braz	Nível Médio Completo	A. s. Gerais	12x36
20. Luciene de Oliveira	Nível Médio Completo incompleto	A. s. Gerais	12x36

7.2 Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)

17
FL
CAC
RUBRICA



7.3 Instalações Físicas:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Dormitórios	04	Acomodação dos usuários
Banheiros	06	Higienização dos usuários e funcionários (as).
Salas de Tv	01	Lazer
Refeitório	01	Alimentação em geral
Cozinha	01	Preparo dos alimentos
Dispensa 01	01	Guarda de produtos alimentícios
Dispensa 02	01	Guarda de utensílios de cozinha
Piscina	01	Hidroterapia
Área de Lazer externo	01	Pátio/jardim
Rouparia	01	Acondicionamento de roupas
Sala de Fisioterapia	01	Atividades de instrução/brinquedoteca/alongamentos
Cozinha	01	Preparo de alimentos
Dispensa 03	01	Acondicionamento de alimentos
Almoxarifado	01	Acondicionamento de material de pronto uso
Área de Serviço	01	Serviços Gerais
Sala da Diretoria	01	Serviços administrativos

7.4 Equipamentos Disponíveis:

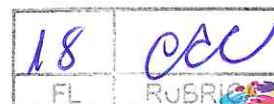
Tipo de Equipamento	Quantidade
Micro-ônibus (uso compartilhado com o lar dos idosos "abrigo de luz").	01
Automóvel Utilitário Tipo Kombi	01
Automóvel Gm Ônix	01
Computadores de mesa	02
Notebook	01
Impressoras	02
Tv (32")	01
Tv (43")	01
Tv (21")	01
Camas adaptadas com regulagem de posição	10
Cadeiras de rodas	10
Geladeira	01
Frízer	01
Equipamentos de fisioterapia	Diversos

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, Item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CIMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Técnicas de Monitoramento e Avaliação que serão aplicadas durante a execução do objeto:

As técnicas de monitoramento e avaliação para manter o Serviço de acolhimento institucional para jovens/adultos com deficiência física, auditiva e/ou visual na faixa etária de 18(dezoito) para 59 (cinquenta e nove) anos, se realizarão de forma participativa e continuada no decorrer da execução deste plano de trabalho.

Para viabilizar o processo de monitoramento e avaliação das atividades, serão realizadas:

- Divulgação da parceria no Site oficial da Instituição e nos murais internos da OSC;
- Reuniões com lista de presença dos colaboradores para aferir o grau de efetividade e eficácia na execução do objeto;
- Relatório das atividades; e
- Registro fotográfico.

Os resultados obtidos contribuirão para o desenvolvimento do trabalho técnico/social, possibilitando a necessidade de alteração e/ou mudanças de estratégias e técnicas previstas no presente plano.

8.2 -Sustentabilidade da Proposta

Desde a sua instalação no Município de Linhares, até o presente momento, restrições financeiras foram superadas com o auxílio da sociedade Linharenses.

Formas de captação de recursos para garantir a sustentabilidade das ações:

- **Financeiro:** Celebração de parcerias com o Município de Linhares, termos de fomento SETADES, doações de pessoas físicas/jurídicas;
- **Técnicos:** Parcerias com empresas locais para contemplar o custeio;
- **Comunitários:** Eventual apoio da comunidade local;
- **Articulação e Trabalho em Rede:** Ações integradas entre as escolas, CRÉAS/CRAS, postos de saúde, etc.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, Item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMA/S (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



Associação Lar da Fraternidade

8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Unidade	Indicador	Duração	
					Quantitativo/ qualitatvo	Início
1. Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária.	Etapa 01: Promover a autonomia e independência do residente estimulando a execução das tarefas simples.	Estimular a realização de tarefas básicas de autocuidados. ex: alimentá-se, ir ao banheiro, escolher vestuário, etc...	100% dos residentes	15 residentes	01/01/2022	31/12/2022
2. Promover a convivência entre os residentes de diversos graus de dependência.	Etapa 02: Promover a interação e socialização entre residentes e colaboradores, estimular a fala dos residentes e a expressão de sentimentos através da música.	Atividade de canto, dança e música realizada na sessão musical Karaoke, com a participação dos residentes e colaboradores.	100% dos residentes	15 residentes	01/01/2022	31/12/2022
3. Garantir o atendimento adequado aos residentes.	Manter os 18 (dezoito) colaboradores	Pontualidade no livro de ponto.	100% dos residentes	100% dos residentes	01/01/2022	31/12/2022
4. Incentivar a preservação dos vínculos comunitários e escolares dos residentes.	Atividades escolares (Manter a rotina escolar realizando as atividades por meio remoto)	Buscar as atividades escolares, dividir em duplas para realizar as atividades (02 residentes/01 cuidador) após a realização das atividades entregarmos nas escolas. (Pestalozzi/Escolas).	100% dos residentes	15 residentes	01/01/2022	31/12/2022

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardefraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardefraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES



-Declarado de utilidade pública Estadual- Lei nº 9.136/2009
 -Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)-Resolução 14/2014

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Preencher planilha de Excel Anexo VI_9. Detalhamento Aplicação de Recursos Financeiros_V1_2018.05.24.
 Enviar planilha Excel salva em um pen drive, juntamente com as cópias impressas.

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
Material de consumo	R\$ 6.178,56	-----	R\$ 6.178,56
Serviços de terceiros – pessoa física	-----	-----	-----
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-----	-----	-----
Equipe encarregada pela execução	R\$ 363,721,44	-----	R\$ 363,721,44
Equipamentos e materiais permanentes	-----	-----	-----
TOTAL			R\$ 369,900,00

9.1 Detalhamento das despesas

9.1.1. Material de consumo

Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Alimentos	R\$ 6.178,56	R\$ 6.178,56
TOTAL		R\$ 6.178,56

8.1.2 Equipe encarregada pela execução

Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário*(encargos)	Valor Total
Cozinheira	1	1	R\$ 1.721,70	R\$ 20.660,40
Cozinheira	1	1	R\$ 1.384,00	R\$ 16.608,00
Cozinheira	1	1	R\$ 1.593,58	R\$ 19.122,96
Cuidador 01	1	1	R\$ 1.374,45	R\$ 16.493,40
Cuidador 02	1	1	R\$ 1.967,85	R\$ 23.614,20
Cuidador 03	1	1	R\$ 1.374,45	R\$ 16.493,40
Cuidador 04	1	1	R\$ 1.374,45	R\$ 16.493,40
Cuidador 05	1	1	R\$ 1.373,85	R\$ 16.486,20
Cuidador 06	1	1	R\$ 1.902,59	R\$ 22.831,08
Cuidador 07	1	1	R\$ 1.326,60	R\$ 15.919,20
Cuidador 08	1	1	R\$ 2.325,17	R\$ 27.902,04
Cuidador 09	1	1	R\$ 1.537,44	R\$ 18.449,28
Cuidador 10	1	1	R\$1.477,20	R\$17.726,40

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES



-Declarado de utilidade pública Estadual- Lei nº 9.136/2009
 -Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)-Resolução 14/2014

Aux. De Limpeza	1	1	R\$ 1.175,85	R\$ 14.110,20
Aux. De Limpeza	1	1	R\$ 1.565,66	R\$ 18.787,92
Aux. De Limpeza	1	1	R\$ 1.570,80	R\$ 18.849,60
Assistente Social	1	1	R\$ 3.019,12	R\$ 36.229,44
Motorista	1	1	R\$ 2.245,36	R\$ 26.944,32
Subtotal				R\$ 363.721,44

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
REPASSE(S) DO CONCEDENTE						
Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022
R\$ 61.650,00		R\$ 61.650,00		R\$ 61.650,00		R\$ 61.650,00
Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
	R\$ 61.650,00		R\$ 61.650,00			

10.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (MENSAL)						
Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022
Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
 nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES



-Declarado de utilidade pública Estadual- Lei nº 9.136/2009
-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)-Resolução 14/2014

11 – DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento.

Em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

12 – APROVAÇÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO E GESTOR DO FUNDO

APROVADO.

Linhares (ES) ____ de _____ de 2022.

NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO
Presidente do (Nome do Conselho)

Luciana Amorim Mantovaneli
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

Página 3 de 16